

CARTÓRIO DO 11º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PETRÓPOLIS / RJ

REGISTRAL DE IMÓVEIS DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula 23.263

Livro 2

Fls 1

Data 20/03/2012

IMÓVEL: ÁREA Nº 13-BIS DA QUADRA D, DO CONDOMÍNIO VALE DAS SAMAMBAIAS resultante da unificação das áreas nºs 13 e 14, e bem assim a correspondente fração ideal de **2/104** do remanescente da gleba de terras do Sítio Alcobaça, no 2º distrito, com a superfície de 481.667,10m². **Tendo a mencionada área 13-Bis, as seguintes medidas e confrontações:** superfície de **7.315,192m²**, fazendo testada para a Rua "A", onde mede em diversos segmentos: 4,06m – 8°48'12"SO; 4,00m – 13°00'43"SO; 4,00m – 17°09'31"SO; 4,00m – 21°18'10"SO; 4,00m – 25°27'04"SO; 4,00m – 29°35'43"SO; 4,00m – 33°44'34"SO; 4,00m – 37°53'17"SO; 4,13m – 41°58'24"SO; 5,83m – 40°08'09"SO; 5,96m – 32°11'23"SO; 5,96m – 24°14'28"SO; 5,96m – 16°18'03"SO; 5,96m – 8°21'22"SO; e 6,24m – 4°23'02"SO, pelo lado esquerdo confronta com a área 15, onde mede 102,06m – 71°32'16"NO; aos fundos confronta com a reserva onde mede 70,30m – 18°27'44"NE, pelo lado direito confronta com a área nº 12, onde mede 107,78m – 71°32'16"SE, fechando desta forma o perímetro, e bem assim a casa nº 52 da Rua "A", nele edificada.

PROPRIETÁRIO: MARCOS VIEIRA DE MELLO, brasileiro, engenheiro, CI nº 04.578.525-0 IFP, CPF nº 009.113.517-60, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com FLÁVIA HADDOCK LOBO, residente no Rio de Janeiro, à Rua Paissandú nº 200/501.

REGISTRO ANTERIOR: Matrículas originárias nºs 20.415, 20.416, Lº 2, desta Circunscrição. O Oficial [assinatura]

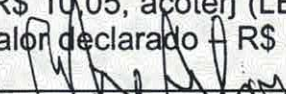

AV-1/23.263 – Protocolo nº 51.264 (23/05/12) – **NÚMEROS DE CI E CPF** – A requerimento datado de 23/05/12, devidamente formalizado e instruído, acompanhado da documentação necessária, averbam-se os números da CI e CPF de Flavia Haddock Lobo, que são os seguintes: **CI Nº 09.070.565-8 DETRAN/RJ, CPF Nº 020.522.057-64.** Emolumentos: R\$ 24,12 – Tab 05, nº 02, G.Elet. R\$ 3,41, info R\$ 3,41, busca R\$ 12,02, subtotal R\$ 42,96, 20% FETJ (LEI 3217/99) R\$ 8,59, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R\$ 2,14, 5% FUNPERJ (LEI 111/06) R\$ 2,14, mútua (LEI 3761/02) R\$ 10,05, acoterj R\$ 0,20 (LEI 590/82), total R\$ 66,08. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 25/05/12. O Oficial [assinatura] **Márcio Astora**
Matr. 06/360

R-2/23.263 – Protocolo nº 51.231 (17/05/12) – **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** – Através de cédula de crédito bancário nº 073957230000188 datada de 10/05/12, tendo como credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo/SP, à Avenida Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bl. A, Vila Olímpia, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, emitentes e garantidores: **MARCOS VIEIRA DE MELLO E S/M FLAVIA HADDOCK LOBO**, já qualificados. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA INTIMAÇÃO: 60 DIAS; VALOR DO EMPRÉSTIMO: R\$ 500.000,00; VALOR TOTAL DO EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS: R\$ 500.000,00; VALOR DE AVALIAÇÃO DA GARANTIA PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$ 2.315.000,00; PRAZO TOTAL DO EMPRÉSTIMO: 180 MESES; LOCAL DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO: SÃO PAULO/SP; PERIODICIDADE DE REAJUSTE DA PRESTAÇÃO: PRESTAÇÃO FIXA; CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO: TAXA MENSAL DE JUROS 1,53% a.m.; TAXA ANUAL EFETIVA 19,98% a.a.; TAXA////////**

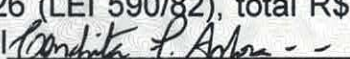
(continua no verso)

CARTÓRIO DO 11º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PETRÓPOLIS / RJ
REGISTRAL DE IMÓVEIS DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Matricula **23.263** Livro 2 Fls **1vº** Data **20/03/2012**

ANUAL NOMINAL 18,36% a.a.; SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: TP (TABELA PRICE); SEGURO: OPÇÃO PELA CONTRATAÇÃO: OUTRA SEGURADORA; VALOR DO PRÊMIO DE SEGURO – MORTE INVALIDEZ: R\$ 156,59; VALOR DO PRÊMIO DE SEGURO – DANOS FÍSICOS NO IMÓVEL: R\$ 293,63; IOF: R\$ 14.233,05; NÃO FINANCIADO; TARIFA DE AVALIAÇÃO DE GARANTIA: R\$ 990,00; JUROS REMUNERATÓRIAS EM % AO MÊS, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA=ÍTEM 10 LETRA a RETRO; PRESTAÇÕES: Nº 180. MÊS SEM PAGAR: NENHUM; VALOR: R\$ 8.632,17; VENCIMENTO DAS PRESTAÇÕES: PRIMEIRA: 10/06/2012; ÚLTIMA: 10/05/2027. Demais cláusulas e condições as que constam do título. Nesta mesma data foi registrada no Lº 3, sob nº 720. Emolumentos: R\$ 604,26 – Tab 05, nº 01, G.Elet. R\$ 3,41, info R\$ 6,82, doi R\$ 5,23, G.Com. R\$ 5,23, busca R\$ 12,02, arq. R\$ 47,77, subtotal R\$ 684,74, 20% FETJ (LEI 3217/99) R\$ 136,94, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R\$ 34,23, 5% FUNPERJ (LEI 111/06) R\$ 34,23, mútua (LEI 3761/02) R\$ 10,05, acoterj (LEI 590/82) R\$ 0,20, ind. R\$ 29,56, total R\$ 929,95 (base de cálculo do valor declarado = R\$ 500.000,00). O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 25/05/12. O Oficial   **João Afonso**

Matr. 06/360

AV-3/23.263 – Protocolo nº 59.596 (10/08/16) – ADITIVO – Através de instrumento particular datado de 09/06/16, **MARCOS VIEIRA DE MELLO e BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificados, averba-se o aditivo a Cédula de Crédito Imobiliário de que trata o R-2/23.263. **SALDO DEVEDOR NESTA DATA: R\$ 524.370,23; ENCARGOS MENSIS VENCIDOS NESTA DATA: PERÍODO EM ATRASO: 10/05/2016; VALOR DOS ENCARGOS MENSIS VENCIDOS: R\$ 9.567,17; VALOR TOTAL DOS ENCARGOS MORATÓRIOS: R\$ 455,42; VALOR TOTAL DOS ENCARGOS VENCIDOS: R\$ 10.022,59; VALOR TOTAL DE DÍVIDA (SALDO DEVEDOR COM ENCARGOS VENCIDOS): R\$ 534.392,82; CONDIÇÕES DO ATIVO: PRAZOS DO FINANCIAMENTO: PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 180 MESES PARA 135 MESES; DATA DO VENCIMENTO DO FINANCIAMENTO: DE 10/05/2017 PARA 10/08/2017; INCORPORAÇÃO AO SALDO DEVEDOR DOS ENCARGOS MENSIS; CARÊNCIA DE PAGAMENTO – AMORTIZAÇÃO E JUROS: TAXA NOMINAL DE JUROS: ANUAL: 18,36% MENSAL: 1,53%; TAXA EFETIVA DE JUROS: ANUAL: 19,99% MENSAL: 1,67%; MESES SEM PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO E JUROS: PERÍODO DE JUNHO E JULHO DO ANO DE 2016; VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL A PARTIR DESTA DATA: AMORTIZAÇÃO: R\$ 1.289,82; JUROS: R\$ 8.428,32; PRÊMIO MENSAL OBRIGATÓRIO DE SEGURO POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 168,93; PRÊMIO MENSAL OBRIGATÓRIO DE SEGUROS POR DANOS MATERIAIS NO IMÓVEL: R\$ 273,40; VALOR TOTAL DO ENCARGO MENSAL: R\$ 10.160,47.** Demais cláusulas e condições as que constam do título. Emolumentos: R\$ 89,23 – Tab 05, nº 02, subtotal R\$ 89,23, 20% FETJ (LEI 3217/99) R\$ 17,84, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R\$ 4,46, 5% FUNPERJ (LEI 111/06) R\$ 4,46, 5% ISSQN R\$ 5,29, 4% FUNARPEN (LEI 6281/12) R\$ 3,56, 2% (LEI EST. 6370/12) R\$ 1,78, mútua (LEI 3761/02) R\$ 13,28, acoterj R\$ 0,26 (LEI 590/82), total R\$ 139,56. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 12/09/16. O Oficial  **SELO** //

CARTÓRIO DO 11º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PETRÓPOLIS / RJ REGISTRAL DE IMÓVEIS DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula 23.263

Livro 2

Fls 2

Data 20/03/2012

SELO ELETRÔNICO Nº EBR5 93379 EAU

AV-4/23.263 – Protocolo nº 62.181 (01/12/17) – **NOTIFICAÇÃO POSITIVA** – Conforme notificação datada de 20/07/17, pelo 4º Ofício de Notas desta cidade, devidamente registrada no Lº B-23, sob nº 64980, o Sr. Marcos Vieira de Mello foi notificado em 03/08/17 e a notificação datada de 10/11/17, devidamente registrada no Lº B-23, sob nº 65306, a Srª Flávia Haddock Lobo foi notificada em 22/11/17, deixando de exarar a sua nota de ciência que ficam arquivados em cartório. Emolumentos: R\$ 95,10 – Tab 05, nº 02, subtotal R\$ 95,10, 20% FETJ (LEI 3217/99) R\$ 19,02, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R\$ 4,75, 5% FUNPERJ (LEI 111/06) R\$ 4,75, 5% ISSQN R\$ 5,00, 4% FUNARPEN (LEI 6281/12) R\$ 3,80, 2% (LEI EST. 6370/12) R\$ 1,90, mútua (LEI 3761/02) R\$ 14,16, acoterj R\$ 0,28 (LEI 590/82), total R\$ 148,76. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 11/12/17. O Oficial Conchita F. Astora – **SELO ELETRÔNICO Nº ECJG 75627 DQ** Conchita F. Astora
Mat. 947646

R-5/23.263 – Protocolo nº 61.808 (22/09/17) – **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** – Através de instrumento particular datado de 14/09/17, procede-se o registro da consolidação de propriedade em nome do credor fiduciário o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, de acordo com os termos do artigo 26, § 7º e demais artigos da Lei nº 9514 de 20/11/1997 aplicáveis no caso, pelo valor de **R\$ 605.033,80**. Foi pago o ITBI Guia nº 4007/17 à SBR.3531.016.20092017.0129, no montante de R\$ 46.061,25R.20/42, que fica arquivado em cartório. Emolumentos: R\$ 4.241,34 – Tab 05, nº 01, G.Com. +Doi R\$ 23,32, arq. R\$ 10,06, subtotal R\$ 4.274,72, 20% FETJ (LEI 3217/99) R\$ 854,94, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R\$ 213,73, 5% FUNPERJ LEI111/06) R\$ 213,73, 5% ISSQN R\$ 224,85, 4% FUNARPEN (LEI 6281/12) R\$ 170,98, 2% LEI EST. (6370/12) R\$ 84,82, mútua(LEI 3761/02) R\$ 14,16, acoterj (LEI 590/82) R\$ 0,28, ind. R\$ 41,52, total R\$ 6.093,73 (base de cálculo da avaliação do ITBI – R\$ 2.300.000,00). O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 09/12/17. O Oficial Conchita F. Astora – **SELO ELETRÔNICO Nº ECJG 75628 ZLJ** Conchita F. Astora
Mat. 947646

11º OFÍCIO DE PETRÓPOLIS

Pedido Certidão Nº 21/003933 - Data do Ato: 17/09/21
CertidãoPoder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da JustiçaSelo Eletrônico de Fiscalização
EDNF 95580 CWUConsulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol.:	82,54
Ressag:	1,65
FETJ:	16,50
Fundperj:	4,12
Funperj:	4,12
Funarpen:	3,30
I.S.S.:	4,34
Total:	116,57

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus ou registros de citações em ações reais, reipersecutórias e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel. Buscas efetuadas em: Petrópolis, 17/09/2021

"Provimento CGJ nº89/2016. Regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelo serviço extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro".